

DESPACHO N.º 02-PR-2021

SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ERASMUS NO 2.º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2020/2021

Considerando:

1. O disposto no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua versão atualizada, o qual estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19;
2. O agravamento da situação pandémica em Portugal e no mundo, evidenciado pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 14 de janeiro, que procedeu à renovação da declaração do estado de emergência com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública;
3. O significativo aumento da propagação do Coronavírus SARS-Cov-2 e do consequente crescimento do número de casos de infeção registados na Europa;
4. As medidas de confinamento determinadas pelo Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República;
5. Que não estão reunidas as condições mínimas para proporcionar aos estudantes em mobilidade *incoming* e *outgoing* uma verdadeira experiência de académica na FMH e em Portugal;

Determino a suspensão de todos os programas de mobilidade durante o 2.º semestre do presente ano letivo, sem prejuízo da eventual manutenção das mobilidades *incoming* anuais e dos pedidos de extensão da mobilidade já aprovados pela FMH.

Cruz Quebrada, 15 de janeiro de 2021

O Presidente,
(Luís Bettencourt Sardinha)